



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Denomina RUA YVETTE BATTISTI WANDERLEY, o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 24 (vinte e quatro) do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Yvette Battisti Wanderley.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 08 de novembro de 2022.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

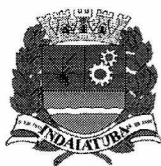
Justificativa

A homenageada Yvette Battisti Wanderley, nasceu em Itu – SP., nascida em 23 de dezembro de 1930, fixou residência em Indaiatuba e foi moradora em nossa cidade durante o período de 1960 à 2010, trabalhou como Professora primária.

Destacou-se no desempenho de sua formação e atividade profissional, dando destaque onde foi professora primária na Escola Estadual Randolpho Moreira Fernades, pessoa dedicada a responsabilidade de ensinar crianças, jovens e adultos dentro da sala de aula, eles também fazem parte da formação ética e cidadã dos alunos, educadora que compartilhou seus conhecimentos, capazes de impactar os rumos das crianças em nossa sociedade de forma significativa.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

Ofício GP nº 066 /2022
Indaiatuba, aos 25 de abril de 2022.

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

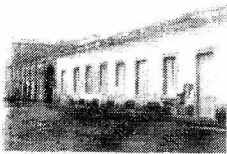
Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear YVETTE BATTISTI WANDERLEY, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

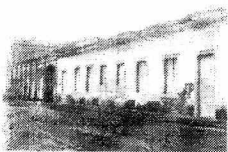

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Yvette Bathisti Wanderley*
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
19 de Agosto de 2010
INDAIATUBA - S.P. - BRASIL
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
ITU - SP - BRASIL DATA NASCIMENTO 23/12/1930
4. Profissão:
PROFESSORA PRIMÁRIA
5. Período de residência em Indaiatuba:
1960 - 2010
5. Escolaridade:
MAQUISTÉRIO
6. Estado Civil:
DIVORCIADA
7. Nome do cônjuge:
WILDER WANDERLEY
8. Nome dos Filhos:
WILDER WANDERLEY JR. - VICTOR B. WANDERLEY
EWERTILDO B. WANDERLEY - WENDY WANDERLEY
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):
PROFESSORA PRIMÁRIA -
Escola Estadual Raulofo Saravon.

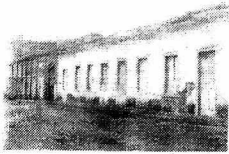


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Ewerton B. UNANUELO (19) 99129-5586
RUA ANTONIO AMSTALDES 283

Indaiatuba, 01 de Setembro de 2021.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, SoraLY WANDERLEY
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: ESCREVENTE ESTADUAL
Residência: RUA ANTONIO AMATADEN 203
Telefone fixo e celular: (19) 99103-8134

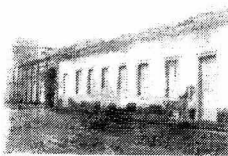
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) YVETTE BATILISTI WANDERLEY, há 47 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Julho de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, ROBSON ROSSIO BRANDÃO DE CARVALHO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
Profissão: TECNICO EM PROTESE
Residência: RUA MARIA ROSATELO BUZINABE 260
Telefone fixo e celular: (19) 99208-2925

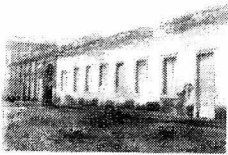
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) YEVETTE BATTISTI WANDERLEK, há 25 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Junho de 2021.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, WALDYR WANDERLEI JR.
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: DIVORCIADO
Profissão: CIRURÇÃO DENTISTA
Residência: RUA ANTONIO AMSTADEN 131
Telefone fixo e celular: (19) 99719-7564

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) YVETTE BATTISTI WANDERLEI, há 65 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de JUNHO de 2021.

Ass.: Waldyr Wanderlei Jr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 047/2022

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 066/2022, nº 067/2022 e nº 068/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo nº 037/2022, nº 038/2022 e nº 039/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.

JORGE LUIS LEPINSK

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 037/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 066/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Yvette Battisti Wanderley**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura